MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)

Documento de Formalização de Demanda Nº 33-Aprov/Div Adm/Ba Adm Ap

Manaus, AM, 23 de setembro de 2026.

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios

Anexos:
1) Documento com 2+ Assinaturas nº 53-Aprov/Div Adm/Ba Adm Ap, de 09 SET 26

Instituição: 4° BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Aprovisionamento do 4º Batalhão de Aviação do Exército	
Responsável pela Demanada: 1º Ten Tales Claas Terra - Chefe do Setor de Aprovisionamento	
E-mail: aprov4bavex@hotmail.com	**Telefone:** (61) 98273-8889
Objeto da futura contratação: aquisição de gêneros alimentícios	

1. Justificativa da necessidade da contratação.

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do 4º Batalhão de Aviação do Exército, visando ao adequado provimento das atividades rotineiras da Unidade, especialmente nas ações de apoio alimentar e eventos institucionais.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de refeições e lanches aos militares em serviço, assegurando condições adequadas de nutrição, higiene e bem-estar.

A aquisição dos referidos itens é essencial para o bom andamento das atividades administrativas e operacionais da Organização Militar, prevenindo interrupções no apoio logístico e assegurando o cumprimento das missões institucionais. Dessa forma, a medida visa preservar a regularidade dos serviços e reforçar a eficiência do uso dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da continuidade administrativa.

2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico.

1. Objetivos Estratégicos que se pretende atingir:

OE6 – Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar social do público interno, por meio da oferta adequada de gêneros alimentícios e materiais que proporcionem melhores condições de trabalho e convivência.

OE7 – Melhorar a infraestrutura e a eficiência logística do 4º BAvEx, garantindo os meios

necessários para a execução das atividades administrativas, operacionais e de apoio alimentar da Unidade.

3. Quantitativo do objeto a ser contratado

Itens do objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	liga neutra para sorvete 1kg	Und	30
02	Glucose de milho 25 kg	Und	1
03	Emulsificante para sorvete 1 kg	Und	30
04	Base saborizante de baunilha	Und	80
05	Base saborizante de morango	Und	20
06	calda de morango 1,3 kg	Und	30
07	calda de chocolate 1,3 kg	Und	30

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

No momento, não há previsão de data para a assinatura do instrumento contratual, tendo em vista que ainda não há recurso disponível para a aquisição em questão, tampouco previsãopara a liberação desse recurso, o que impossibilita a definição de um cronograma contratual.

5. Modalidade de empenho (deixar em branco em caso de SRP)

Empenho ordinário: o objeto será recebido de uma só vez, essa é a modalidade padrão.

x	Empenho ordinário		Empenho global		Empenho estimativo

6. Indicação dos membros da equipe de planejamento

A equipe de planejamento é composta pelos seguintes membros:

Integrante Requisitante

Nome	CPF	E-mail	Fone
1º Ten Tales Claas **Terra**	146.223.657-07	aprov4bavex@hotmail.com	(61) 98273-8889
2º Sgt Thales Roberto Martins **Afonso**	137.243.837-89	aprov4bavex@hotmail.com	(24) 98158-7520

Unidade/Gestão	Fonte	PTRES	Elemento de Despesa	PI
160007	1000000000	171397	339030	E6SUPLJA1QR

TALES CLAAS TERRA - 1º Ten
Chefe do Aprovisionamento

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten TALES CLAAS TERRA**, em 23/09/2026, às 10:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: OHaa-vALb-f3tu-Yj/S

Classificação: 001

DIEx Simplificado Nº 152-Fisc Adm/Div Adm/Ba Adm Ap
EB: 64020.004082/2026-53

Manaus, AM, 1º de outubro de 2026.

Do Chefe da Comissão de Requisições

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisições,Licitações e Contratos

Assunto: Complemento do DFD Nº 33 - Gen Alimentício (Sobremesa)

Referências:
a) Documento com 2+ Assinaturas nº 33-Aprov/Div Adm/Ba Adm Ap, de 23 SET 26.

Anexos:
1) ETP_160007-000079-2026_-_Generos_Alimenticios_-_Sobremesa_assinado.pdf
2) TR_160007-000022-2026_-_Gen_Alimenticio_-_Sobremesa_assinado.pdf

Remeto-vos os documentos anexos contendo o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar do DFD Nº 33-Aprov/Div Adm/Ba Adm Ap, que solicitou o serviço de confecção de placas metálicas.

DAVI DE LIMA MENEZES - 1º Ten
Chefe da Comissão de Requisições

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten DAVI DE LIMA MENEZES** , em 01/10/2026, às 11:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

qXFl-wAUG-Gtfw-yFTj

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de*5% (cinco por cento)* do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

Estudo Técnico Preliminar 79/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64020.003928/2026-38

2. Descrição da necessidade

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do 4º Batalhão de Aviação do Exército, visando ao adequado provimento das atividades rotineiras da Unidade, especialmente nas ações de apoio alimentar e eventos institucionais.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de refeições e lanches aos militares em serviço, assegurando condições adequadas de nutrição, higiene e bem-estar.

A aquisição dos referidos itens é essencial para o bom andamento das atividades administrativas e operacionais da Organização Militar, prevenindo interrupções no apoio logístico e assegurando o cumprimento das missões institucionais. Dessa forma, a medida visa preservar a regularidade dos serviços e reforçar a eficiência do uso dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da continuidade administrativa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento do 4º Batalhão de Aviação do Exército	1º Ten TALES CLAAS TERRA - Chefe do Setor de Aprovisionamento

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os produtos deverão ser próprios para consumo humano, novos, originais, industrializados e comercializados regularmente, em embalagens íntegras, limpas, lacradas e compatíveis com as apresentações especificadas no item 7.

4.2. A rotulagem deverá observar as exigências sanitárias aplicáveis, com informações legíveis sobre identificação do produto e fabricante, ingredientes, lote, conteúdo líquido, data de validade, condições de conservação, informação nutricional e advertências obrigatórias, conforme o tipo de alimento ou bebida.

4.3. Na entrega, os produtos deverão estar dentro do prazo de validade e apresentar prazo remanescente compatível com o calendário de consumo. O Termo de Referência (TR) deverá fixar prazo mínimo objetivo após a confirmação da data prevista de utilização e das condições de armazenamento.

4.4. O fornecedor deverá observar as condições de transporte e temperatura indicadas pelo fabricante. Se a apresentação ofertada exigir refrigeração, deverá preservar a cadeia de frio até o recebimento; produtos com vazamentos, estufamento, violação de lacre, alterações visíveis ou prazo insuficiente deverão ser recusados.

4.5. A contratação abrangerá somente os produtos e quantidades definidos, com todos os custos de embalagem, transporte, frete e descarga incluídos no preço. Local, prazo e eventual fracionamento das entregas serão definidos no TR conforme o cronograma de consumo.

4.6. Não se identifica, nesta fase, necessidade de vistoria, carta de solidariedade ou garantia de execução contratual. A utilização de terceiros para transporte não afastará a responsabilidade do fornecedor pela integridade e conformidade dos produtos.

4.7. As embalagens deverão ser utilizadas na quantidade necessária à conservação e à entrega segura dos produtos, evitando-se acondicionamento adicional desnecessário, sem comprometer a segurança sanitária.

5. Levantamento de Mercado

Levantamento das Alternativas

5.1. Para atendimento da necessidade, foram consideradas as seguintes alternativas:

5.1.1. Atendimento da demanda exclusivamente com materiais eventualmente existentes em estoque da Organização Militar.

5.1.2. Aquisição dos materiais diretamente no mercado, conforme especificações e quantitativos definidos pela área requisitante.

5.1.3. Utilização de eventual Ata de Registro de Preços vigente ou outra contratação já existente que contemple os mesmos materiais, desde que juridicamente possível, tecnicamente adequada e economicamente vantajosa.

5.1.4. Postergação da aquisição, permanecendo a Unidade condicionada à disponibilidade dos materiais atualmente existentes.

Análise das Alternativas Existentes

5.2. A aquisição direta dos materiais no mercado mostra-se adequada, pois se trata de bens comuns, padronizados e amplamente comercializados, com especificações objetivamente definíveis. Além disso, os quantitativos encontram-se previamente determinados e o DFD prevê recebimento de uma só vez mediante empenho ordinário, não se identificando, para esta demanda específica, vantagem evidente na adoção de fornecimento continuado ou Sistema de Registro de Preços.

O planejamento das compras deve considerar, entre outros aspectos, os quantitativos, a forma de fornecimento, as condições de armazenamento, a padronização e o parcelamento quando técnica e economicamente vantajoso.

5.3. A solução escolhida consiste na aquisição dos materiais por meio de procedimento de contratação direta, preferencialmente mediante Dispensa Eletrônica, caso confirmadas as condições legais para enquadramento.

5.3.1. O valor estimado de R$ 7.088,17 encontra-se abaixo do limite atualizado de R$ 65.492,11, vigente em 2026 para as contratações de outros serviços e compras fundamentadas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.3.2. O enquadramento definitivo da contratação no art. 75, inciso II, deverá ser precedido da verificação, pela área competente, do somatório das despesas realizadas pela Unidade Gestora no exercício financeiro e das despesas com objetos de mesma natureza, a fim de evitar fracionamento indevido e assegurar o atendimento às condições estabelecidas na regulamentação da Dispensa Eletrônica.

5.3.3. A Dispensa Eletrônica para contratação de bens no limite do art. 75, inciso II, é disciplinada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, devendo o procedimento observar a instrução documental pertinente e buscar proposta compatível com os valores de mercado.

Justificativa da Solução Escolhida

5.4. A solução escolhida consiste na aquisição dos gêneros para reposição, visando o adequado provimento das atividades rotineiras da Unidade, especialmente nas ações de apoio alimentar e eventos institucionais do 4º BAvEx.

5.5. A solução permite disponibilizar à equipe responsável pelo aprovisionamento os materiais necessários para a alimentação dos militares.

5.6. A pesquisa de preços demonstra a existência de mercado fornecedor para os itens demandados e possibilitou estabelecer valores unitários e total de referência, reforçando a viabilidade econômica da solução.

5.7. A aquisição possui escopo definido, quantitativos previamente estabelecidos e caráter pontual, com previsão de recebimento integral dos bens, não se caracterizando como fornecimento continuado.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à alimentação e provimento dos militares do 4º BAVEx.

Os materiais deverão ser novos, atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no DFD e no Termo de Referência e, quando sujeitos a regulamentação específica, apresentar as certificações, registros, selos ou demais comprovações de conformidade exigidos pela legislação vigente.

A solução deverá contemplar todos os custos inerentes ao fornecimento, inclusive acondicionamento, transporte, frete, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega integral dos materiais no local indicado pela Administração.

A aquisição deverá ser realizada por itens independentes, permitindo que fornecedores distintos sejam selecionados para cada material, quando essa solução se mostrar mais vantajosa para a Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram definidas pelo setor requisitante, considerando os materiais necessários ao atendimento das atividades de provimento das atividades rotineiras da Unidade, especialmente nas ações de apoio alimentar e eventos institucionais do 4º BAvEx.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD
01	Liga neutra para sorvete 1kg	440671	Und	30
02	Glucose de milho 25 kg	223049	Und	1
03	Emulsificante para sorvete 1kg	298918	Und	30
04	Base saborizante de baunilha	10933	Und	80
05	Base saborizante de morango	10933	Und	20
06	Calda de morango 1,3 kg	467287	Und	30
07	Calda de chocolate 1,3 kg	467285	Und	30

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 7.088,17

Os preços unitários referenciais foram informados como apurados pelo Relatório nº 53-Aprov/Div Adm/Ba Adm Ap. A multiplicação dos valores unitários pelas quantidades resulta em R$ 7.088,17.

O relatório completo, os parâmetros utilizados, o tratamento dos preços obtidos e a compatibilidade entre os produtos pesquisados e as especificações finais deverão integrar e instruir o processo, conforme a IN SEGES/ME nº 65/2021.

Item	Quantidade	Preço unitário	Valor total
01	30	R$ 26,91	R$ 807,30
02	1	R$ 297,07	R$ 297,07
03	30	R$ 47,11	R$ 1.413,20
04	80	R$ 31,88	R$ 2.550,40
05	20	R$ 31,79	R$ 635,80
06	30	R$ 19,47	R$ 584,20
07	30	R$ 26,67	R$ 800,20
TOTAL			**R$ 7.088,17**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, o parcelamento deve ser avaliado sempre que técnica e economicamente viável, de modo a ampliar a competitividade sem perda de economia de escala ou prejuízo para o conjunto da contratação.

9.2. Para a presente contratação, recomenda-se o parcelamento do objeto, com julgamento e adjudicação por item, pois os materiais possuem natureza independente entre si e podem ser fornecidos separadamente sem qualquer prejuízo técnico à finalidade da aquisição.

9.3. A divisão por item amplia a possibilidade de participação de empresas que comercializem apenas parte dos materiais e permite que a Administração obtenha o menor preço para cada produto.

9.4. Não foram identificadas, diante dos quantitativos e valores envolvidos, evidências de perda relevante de economia de escala decorrente da adjudicação separada.

9.5. Dessa forma, o parcelamento mostra-se tecnicamente possível e economicamente recomendável, favorecendo a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

A solução encontra respaldo no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e na orientação consolidada do TCU para objetos divisíveis, desde que o parcelamento não provoque prejuízo ao conjunto ou perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam, com base nas informações disponíveis, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilidade desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Organização Militar, contribuindo para os seguintes Objetivos Estratégicos:

- OE6 – Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar social do público interno, por meio da oferta adequada de gêneros alimentícios e materiais que proporcionem melhores condições de trabalho e convivência.
- OE7 – Melhorar a infraestrutura e a eficiência logística do 4º BAvEx, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas, operacionais e de apoio alimentar da Unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- Espera-se assegurar a disponibilidade dos gêneros na quantidade e no momento necessários à demanda institucional; reduzir compras isoladas e atrasos;
- Permitir controle de recebimento e validade;
- Preservar a qualidade sanitária dos produtos; e
- Selecionar fornecedores por item com competição e preços comparáveis.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Elaboração do Termo de Referência (TR): com base neste Estudo Técnico Preliminar, será confeccionado o TR contendo a descrição do objeto, as especificações técnicas completas dos materiais, os quantitativos, os critérios de aceitação, os prazos e condições de entrega, os requisitos de sustentabilidade e as obrigações da contratada e da contratante.

13.2. Verificação do enquadramento da contratação direta: deverá ser verificado o atendimento às condições do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021, inclusive o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro e com objetos de mesma natureza, prevenindo-se eventual fracionamento indevido.

13.3. Análise técnica e orçamentária: verificar a conformidade das especificações, a adequação dos preços de referência e a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para a aquisição.

13.4. Definição do instrumento de formalização: considerando tratar-se de dispensa em razão do valor e de aquisição com previsão de entrega integral, deverá ser avaliada a substituição do instrumento formal de contrato por instrumento hábil, como nota de empenho, autorização de compra ou documento equivalente, observadas as condições do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

13.5. Designação dos responsáveis pelo acompanhamento e recebimento: deverão ser definidos os agentes responsáveis pela fiscalização do fornecimento e pela conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues, conforme aplicável.

13.6. Formalização e execução da contratação: promover o procedimento de contratação e a emissão do instrumento correspondente, observando os prazos administrativos e a disponibilidade dos recursos.

13.7. Recebimento e registro: conferir as quantidades, especificações, condições físicas, certificações e demais documentos exigíveis, registrando formalmente o recebimento dos bens e adotando as providências para substituição de eventual material desconforme.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos mais prováveis decorrem do uso de embalagens individuais, latas, garrafas e caixas de transporte, além de eventual perda de produtos vencidos ou conservados inadequadamente. Para mitigá-los, deve-se planejar a compra com base na demanda efetiva, observar as condições de estocagem, distribuir os gêneros antes do vencimento, evitar embalagens de transporte excessivas e encaminhar os resíduos recicláveis aos fluxos de segregação e destinação ambientalmente adequada disponíveis na Unidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição é tecnicamente VIÁVEL: os produtos são comuns, possuem especificações objetivas e podem ser fornecidos separadamente; o valor referencial de R$ 7.088,17 decorre da relação quantitativa e dos preços atribuídos ao Relatório nº 53-Aprov/Div Adm/Ba Adm Ap.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TALES CLAAS TERRA
Data: 29/09/2026 11:21:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TALES CLAAS TERRA
Chefe do Setor de Aprovisionamento do 4º BAvEx

4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

Termo de Referência 22/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
22/2026	160007-4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	DAVI DE LIMA MENEZES	29/09/2026 12:24 (v 0.8)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	8/2026	64020.003928/2026-38

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição pontual de gêneros alimentícios industrializados para atender o Setor de Aprovisionamento do 4º Batalhão de Aviação do Exército (4º BAvEx), nas condições e quantidades abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Liga neutra para sorvete 1kg	440671	Und	30	R$ 26,91	R$ 807,30
2	Glucose de milho 25 kg	223049	Und	1	R$ 297,07	R$ 297,07
3	Emulsificante para sorvete 1kg	298918	Und	30	R$ 47,11	R$ 1.413,20
4	Base saborizante de baunilha	10933	Und	80	R$ 31,88	R$ 2.550,40
5	Base saborizante de morango	10933	Und	20	R$ 31,79	R$ 635,80
6	Calda de morango 1,3 kg	467287	Und	30	R$ 19,47	R$ 584,20
7	Calda de chocolate 1,3 kg	467285	Und	30	R$ 26,67	R$ 800,20
TOTAL						**R$ 7.088,17**

1.1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados do envio formal da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.1.1 Os gêneros destinam-se ao apoio alimentar de militares em serviço e às atividades rotineiras e eventos institucionais da Organização Militar. A aquisição evita a falta dos itens necessários ao provimento dessas atividades, respeitando as quantidades previamente definidas pela área requisitante.

2.2. A aquisição dos referidos itens é essencial para o bom andamento das atividades administrativas e operacionais da Organização Militar, prevenindo interrupções no apoio logístico e assegurando o cumprimento das missões institucionais. Dessa forma, a medida visa preservar a regularidade dos serviços e reforçar a eficiência do uso dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da continuidade administrativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste em selecionar fornecedores por item, entregar os alimentos em embalagens comerciais próprias para consumo, conferir quantidade, integridade, rotulagem e validade no recebimento e substituir, às expensas do fornecedor, qualquer unidade recusada ou que apresente vício.

3.2. O preço proposto deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento no local indicado, inclusive tributos, embalagens, acondicionamento, transporte, frete, carga e descarga. Não será admitida cobrança adicional para completar as quantidades adjudicadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Qualidade sanitária e identificação dos produtos

4.1. Os produtos deverão ser próprios para consumo humano, industrializados e regularmente comercializados. Deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, limpas, fechadas e compatíveis com o conteúdo indicado para cada item, sem sinais de umidade, vazamento, estufamento, violação, corrosão, contaminação ou deterioração.

4.2. Os rótulos deverão ser legíveis, em língua portuguesa e conformes às exigências sanitárias aplicáveis, com identificação do produto e fabricante, lote, conteúdo líquido, prazo de validade, condições de conservação, ingredientes, informação nutricional e advertências obrigatórias, quando pertinentes ao produto. Serão observadas as exigências de regularização, registro, inspeção ou fiscalização sanitária aplicáveis à categoria específica, sem exigir documento dispensado pela legislação.

4.3. Cada unidade deverá apresentar, na data da entrega, pelo menos 90 (noventa) dias corridos de validade remanescente, respeitadas as condições de conservação indicadas pelo fabricante. Eventual necessidade de prazo distinto deverá ser definida pela Administração antes da divulgação da contratação, mediante ajuste formal deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo e local da entrega

5.1. A entrega de cada item adjudicado ocorrerá em remessa única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente pelo fornecedor. Fornecedores distintos poderão entregar seus itens em datas diferentes dentro desse prazo.

5.2. A entrega deverá ser agendada com o Setor de Aprovisionamento com, preferencialmente, 2 (dois) dias úteis de antecedência. A impossibilidade de cumprir o prazo deverá ser comunicada tão logo conhecida, por escrito e com justificativa, para avaliação da Administração; o simples aviso não altera o prazo contratual.

5.3. : 4º Batalhão de Aviação do Exército, Avenida Presidente Kennedy, s/n, Vila Buriti, Manaus/Local AM, CEP 69072-000, CNPJ 03.410.553/0001-00, no ponto de recebimento indicado pelo Setor de Aprovisionamento. Horário de referência para entrega: de segunda a quinta-feira, das 9h15 às 16h, e sexta-feira, das 7h30 às 12h, em dias úteis, sujeito a agendamento prévio com a Unidade.

5.4. Os gêneros serão entregues acompanhados de nota fiscal que permita identificar os itens, as quantidades, os valores e os dados do empenho. O fornecedor responderá pela descarga e pela acomodação no local de conferência indicado pela Administração.

Rejeição e substituição

5.5. Unidades com quantidade, conteúdo, validade, rotulagem, integridade ou condições sanitárias divergentes serão recusadas no todo ou em parte. O fornecedor as retirará e substituirá por produtos conformes no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da notificação, sem qualquer custo adicional.

5.6. A aceitação inicial não afasta a responsabilidade por vícios constatados posteriormente, durante a validade indicada pelo fabricante e sob conservação regular. Comunicada a ocorrência, o fornecedor deverá recolher e substituir os produtos afetados no mesmo prazo do item 5.5, observada a legislação aplicável.Prazo e local da entrega

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Constituem infrações administrativas as condutas descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, inclusive inexecução parcial ou total, atraso injustificado, declaração ou documento falso, fraude e comportamento inidôneo.

7.2. Poderão ser aplicadas, observados os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, segundo a gravidade da conduta, o dano causado, as circunstâncias do caso e o devido processo administrativo.

7.3. A multa moratória por atraso injustificado na entrega ou substituição será de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculada sobre o valor do item ou da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) desse valor. Ultrapassado o limite ou demonstrada a inviabilidade do fornecimento, a Administração poderá caracterizar inexecução e adotar as medidas legais cabíveis.

7.4. A multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor do item ou da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial, e de 20% (vinte por cento) do valor do item, no caso de inexecução total. Quando houver multa moratória relativa aos mesmos fatos, seu valor será considerado na apuração da multa compensatória para evitar dupla punição pecuniária pelo mesmo prejuízo.

7.5. A aplicação de sanção observará contraditório e ampla defesa, inclusive defesa prévia no prazo legal. A multa não afasta a reparação integral do dano efetivamente causado à Administração, nem impede a extinção da contratação, quando cabível.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento dos bens

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, para posterior verificação de qualidade e quantidade. A assinatura do comprovante de entrega não constitui aceitação definitiva.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da nota fiscal e a disponibilização integral dos produtos para conferência, mediante atesto ou registro equivalente do responsável, após verificação de especificações, lotes, rotulagem, embalagens, quantidades e validade. O prazo poderá ser prorrogado justificadamente quando houver diligência indispensável à aferição da conformidade.

8.3. A parcela incontroversa poderá ser recebida e paga separadamente, com emissão do documento fiscal correspondente, observadas as condições do art. 143 da Lei nº 14.133/2021. O período necessário para sanar inconsistências imputáveis ao fornecedor não será contado para fins de recebimento definitivo da parcela afetada.

Liquidação e pagamento

8.4. Recebida a nota fiscal regular e atestado o adimplemento, a liquidação ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, admitida prorrogação justificada por igual período quando necessárias diligências, na forma da IN SEGES/ME nº 77/2022, para despesas dentro do limite do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021.

8.5. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a liquidação, observada a ordem cronológica aplicável, por ordem bancária na conta indicada pelo fornecedor. Os tributos serão retidos quando exigidos pela legislação; o enquadramento no Simples Nacional será respeitado mediante comprovação pertinente.

8.6. Havendo erro na nota fiscal ou impedimento à liquidação, o fornecedor será notificado para saneamento, reiniciando-se a contagem pertinente após a regularização. A regularidade fiscal e trabalhista será verificada nos sistemas oficiais, sem prejuízo da apuração de eventual irregularidade na forma da lei.

8.7. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Propõe-se procedimento de dispensa de licitação em forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES /ME nº 67/2021, condicionado à confirmação dos requisitos legais pela unidade competente. A seleção observará o menor preço por item, desde que atendidas as especificações e os preços máximos unitários definidos neste Termo de Referência.

9.2. A Administração verificará a habilitação jurídica e a regularidade fiscal, social e trabalhista pertinentes ao objeto, assim como a inexistência de impedimento de contratar, na forma do aviso e dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. As exigências serão proporcionais ao valor e à baixa complexidade dos bens, sem atestado técnico ou qualificação econômico-financeira adicional sem justificativa específica.

9.3. Aplicar-se-á o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e a regulamentação pertinente, ressalvadas as hipóteses legais que afastem a exclusividade. A disciplina concreta constará do aviso de contratação direta.

9.4. As propostas deverão discriminar marca e identificação comercial do produto ofertado, apresentação por unidade, preço unitário e preço total do item, sem que a indicação de marca constitua direcionamento da contratação. O fornecedor deverá demonstrar a compatibilidade da oferta com as especificações quando solicitado.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor global estimado é de R$ 7.088,17 (sete mil oitocentos e oitenta e oito e dezessete centavos), correspondente à soma dos produtos das quantidades pelos preços referenciais da tabela do item 1.1. Para cada item, o preço unitário máximo aceitável é o valor unitário indicado naquela tabela.

10.2. Os preços de referência foram informados no ETP nº 79/2026 como apurados pelo Relatório nº 53-Aprov/Div Adm/Ba Adm Ap. O relatório completo, a metodologia, a compatibilidade das especificações pesquisadas e a memória da estimativa devem instruir o processo, observada a IN SEGES /ME nº 65/2021.

10.3. O valor está abaixo do limite atualizado de R$ 65.492,11 para o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 em 2026.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

REGRAS APLICÁVEIS À NOTA DE EMPENHO

1. Convocado o adjudicatário, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente ocorrerá no prazo indicado no aviso de contratação direta. A recusa injustificada sujeita o fornecedor às consequências legais, assegurada a defesa cabível.

2. O aceite implica ciência e concordância com a proposta vencedora, este Termo de Referência, o aviso e as normas legais aplicáveis. O fornecedor deverá manter interlocutor para comunicação de agendamento, fiscalização e solução de ocorrências durante a execução.

3. A contratação extingue-se com o cumprimento das obrigações das partes, sem prejuízo da apuração de responsabilidade por vícios dos produtos e das sanções relativas a fatos ocorridos na execução. Alterações do ajuste, se indispensáveis, observarão a Lei nº 14.133/2021 e sua formalização própria.

14. ANEXO II

Não há.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WAGNER SANTANA DA COSTA:08482967703

Assinado digitalmente por WAGNER SANTANA DA COSTA:08482967703
ND: C=BR, CN=WAGNER SANTANA DA COSTA:08482967703, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A3
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.01 11:28:20-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

WAGNER SANTANA DA COSTA

Autoridade competente

gov.br

Documento assinado digitalmente
TALES CLAAS TERRA
Data: 01/10/2026 11:39:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TALES CLAAS TERRA

Chefe do Setor de Aprovisionamento do 4º BAvEx

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)

Relatório Nº 53-Aprov/Div Adm/Ba Adm Ap

Manaus, AM, 9 de setembro de 2026.

Assunto: Relatório de Pesquisa de Preços

Anexos:
1) Orcamento_consolidado.pdf
2) pesquisas_de_pre_o.pdf

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. **OBJETO**: aquisição de gêneros alimentícios

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO**: 14 de agosto a 20 de agosto de 2026.

3. **METODOLOGIA APLICADA**: o valor de referência foi aferido por meio de(X) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra:_____

4. **FONTES DE PESQUISA:** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 65/2021-SLTI/MPOG:

( )I – Painel de Preços (https://sag.eb.mil.br/php/pesquisaPreco.php)

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(X) III – Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados nomomento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data dedivulgação do edital, contendo a data e a hora do acesso;

Fornecedor(Nome/CNPJ)	Objetivo	Quantidade	PreçoUnit(R$)	PreçoTotal(R$)

Natureza Comércio de Descartáveis LTDA – CNPJ:08.038.545/0001-07	liga neutra para sorvete 1kg	30	24,79	743,70
Sorvemix Comércio de Alimentos Ltda - CNPJ: 06.281.100/0002-09			27,08	812,40
Davipan - CNPJ: 02.757.882/0001-60			28,86	865,80
MR. SHAKE J & A COMERCIO DE SORVETES E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.500.493/0001-03	Glucose de milho 25 kg	1	311,339	311,339
Empório Central Sul I Comércio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ 35.611.152/0001-05			299,90	299,90
DistriPack | CNPJ: 11.043.375/0002-36			279,91	279,91
Sorvemix Comércio de Alimentos Ltda -CNPJ: 06.281.100/0002-09	Emulsificante para sorvete 1 kg	30	45,90	1.377,00
Camaquã Distribuidora Ltda - CNPJ 07.061.124/0001-26			45,00	1.350,00
SNG Comércio de Doces Ltda - CNPJ: 28.625.681/0001-00			50,42	1.512,60
Comercial Chocoleste Ltda CNPJ 62.541.644/0001-44	Base saborizante de baunilha	80	30,99	2.479,20
Aparecida de Fatima Queiroz Lopes CNPJ: 08.792.692/0001-60			30,69	2.455,20
Piui Festas – CNPJ 66.534.488/0001-45			33,96	2.1377716,80
Comercial Chocoleste Ltda CNPJ 62.541.644/0001-44	Base saborizante de morango	20	30,99	619,80
Piui Festas – CNPJ 66.534.488/0001-45			33,69	673,80
Aparecida de Fatima Queiroz Lopes CNPJ: 08.792.692/0001-60			30,69	613,80
Comercial Chocoleste Ltda CNPJ 62.541.644/0001-44	calda de morango 1,3 kg	30	16,99	509,70
Piui Festas – CNPJ 66.534.488/0001-45			20,93	627,90
Sorvemix Comércio de Alimentos Ltda -CNPJ: 06.281.100/0002-09			20,50	615,00
Comercial Chocoleste Ltda CNPJ 62.541.644/0001-44	calda de chocolate 1,3	30	25,99	779,70

Piui Festas – CNPJ 66.534.488/0001-45	kg		26,03	780,90
Sorvemix Comércio de Alimentos Ltda -CNPJ: 06.281.100/0002-09			28,00	840,00

( ) IV – Pesquisa direta com os fornecedores, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) V – Pesquisa nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendia noperíodo de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) Outros Critérios: _____

5. **ANÁLISE DA PESQUISA**

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se às seguintes conclusões:

Item	Objetivo	Valor Unit. de referência	Qtdd	Valor total de referência
01	liga neutra para sorvete 1kg	26,91	30	807,30
02	Glucose de milho 25 kg	297,07	1	297,07
03	Emulsificante para sorvete 1 kg	47,11	30	1.413,20
04	Base saborizante de baunilha	31,88	80	2.550,40
05	Base saborizante de morango	31,79	20	635,80
06	calda de morango 1,3 kg	19,47	30	584,20
07	calda de chocolate 1,3 kg	26,67	30	800,20

6. **ANEXOS**: A documentação comprobatória composta por (02) anexos que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

TALES CLAAS TERRA - 1º Ten
Chefe do Aprovisionamento

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten TALES CLAAS TERRA**, em 09/09/2026, às 11:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: l7B1-TtUH-A61y-klF9

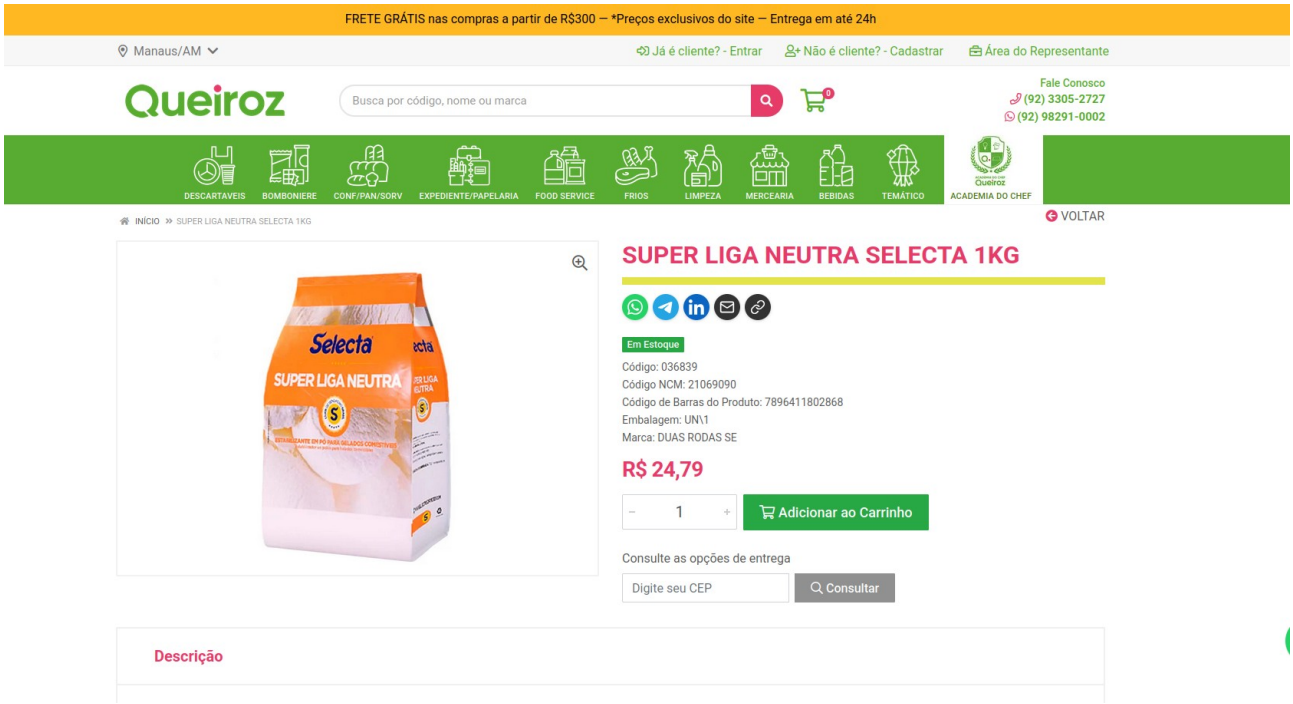
Orçamento Consolidado

Descrição	Und	Qtd	Fonte de Pesquisa	Empresa	Valor unitário pesquisado	Valor total por empresa (Valor Unitário X Quantidade)	Valor Médio (soma dos valores das pesquisas / pela quantidade de pesquisas	Valor Médio X Quantidade
Item 1								
liga neutra para sorvete 1kg	und	30	III	Natureza Comércio de Descartáveis LTDA – CNPJ:08.038.545/0001-07	R$ 24,79	R$ 743,70	R$ 26,91	R$ 807,30
			III	Sorvemix Comércio de Alimentos Ltda - CNPJ: 06.281.100/0002-09	R$ 27,08	R$ 812,40		
			III	Davipan - CNPJ: 02.757.882/0001-60	R$ 28,86	R$ 865,80		
Glucose de milho 25 kg	und	1	III	MR. SHAKE J & A COMERCIO DE SORVETES E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.500.493/0001-03	R$ 311,39	R$ 311,39	R$ 297,07	R$ 297,07
			III	Empório Central Sul I Comércio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ 35.611.152/0001-05	R$ 299,90	R$ 299,90		
			III	DistriPack | CNPJ: 11.043.375/0002-36	R$ 279,91	R$ 279,91		
Emulsificante para sorvete 1 kg	und	30	III	Sorvemix Comércio de Alimentos Ltda -CNPJ: 06.281.100/0002-09	R$ 45,90	R$ 1.377,00	R$ 47,11	R$ 1.413,20
			III	Camaquã Distribuidora Ltda - CNPJ 07.061.124/0001-26	R$ 45,00	R$ 1.350,00		
			III	SNG Comércio de Doces Ltda - CNPJ: 28.625.681/0001-00	R$ 50,42	R$ 1.512,60		
Base saborizante de baunilha	und	80	III	Comercial Chocoleste Ltda CNPJ 62.541.644/0001-44	R$ 30,99	R$ 2.479,20	R$ 31,88	R$ 2.550,40
			III	Aparecida de Fatima Queiroz Lopes CNPJ: 08.792.692/0001-60	R$ 30,69	R$ 2.455,20		
			III	Piui Festas – CNPJ 66.534.488/0001-45	R$ 33,96	R$ 2.716,80		

Base saborizante de morango	und	20	III	Comercial Chocoleste Ltda CNPJ 62.541.644/0001-44	R$ 30,99	R$ 619,80	R$ 31,79	R$ 635,80
			III	Piui Festas – CNPJ 66.534.488/0001-45	R$ 33,69	R$ 673,80		
			III	Aparecida de Fatima Queiroz Lopes CNPJ: 08.792.692/0001-60	R$ 30,69	R$ 613,80		
calda de morango 1,3 kg	und	30	III	Comercial Chocoleste Ltda CNPJ 62.541.644/0001-44	R$ 16,99	R$ 509,70	R$ 19,47	R$ 584,20
			III	Piui Festas – CNPJ 66.534.488/0001-45	R$ 20,93	R$ 627,90		
			III	Sorvemix Comércio de Alimentos Ltda -CNPJ: 06.281.100/0002-09	R$ 20,50	R$ 615,00		
calda de chocolate 1,3 kg	und	30	III	Comercial Chocoleste Ltda CNPJ 62.541.644/0001-44	R$ 25,99	R$ 779,70	R$ 26,67	R$ 800,20
			III	Piui Festas – CNPJ 66.534.488/0001-45	R$ 26,03	R$ 780,90		
			III	Sorvemix Comércio de Alimentos Ltda -CNPJ: 06.281.100/0002-09	R$ 28,00	R$ 840,00		
		,						
TOTAL							**R$ 7.088,17**	

Atesto a veracidade dos presentes orçamentos. Manaus 18 de agosto de 2026.

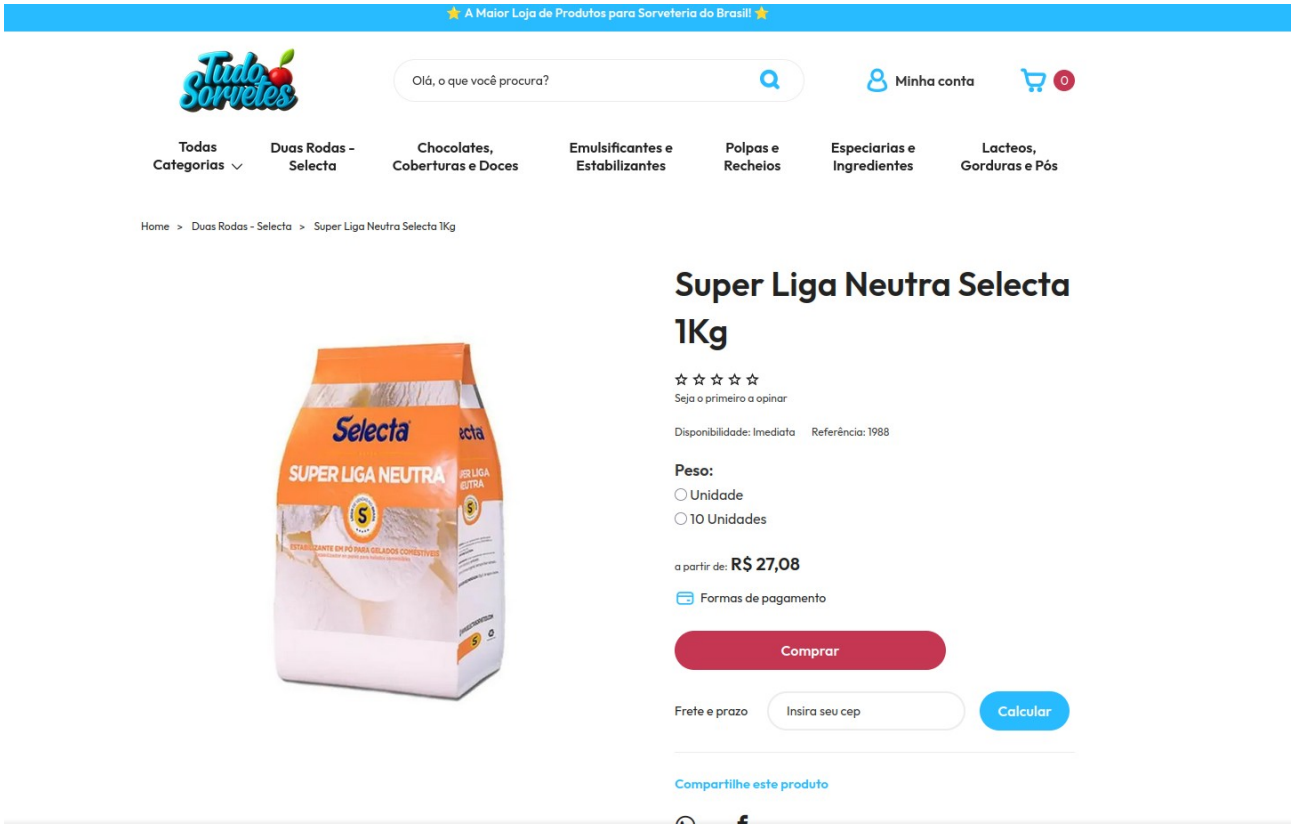
TALES CLAAS TERRA - 2º Ten
Enc Set Aprov do 4° BavEx



Data 12/08/26 13:35

Natureza Comércio de Descartáveis LTDA - CNPJ:08.038.545/0001-07

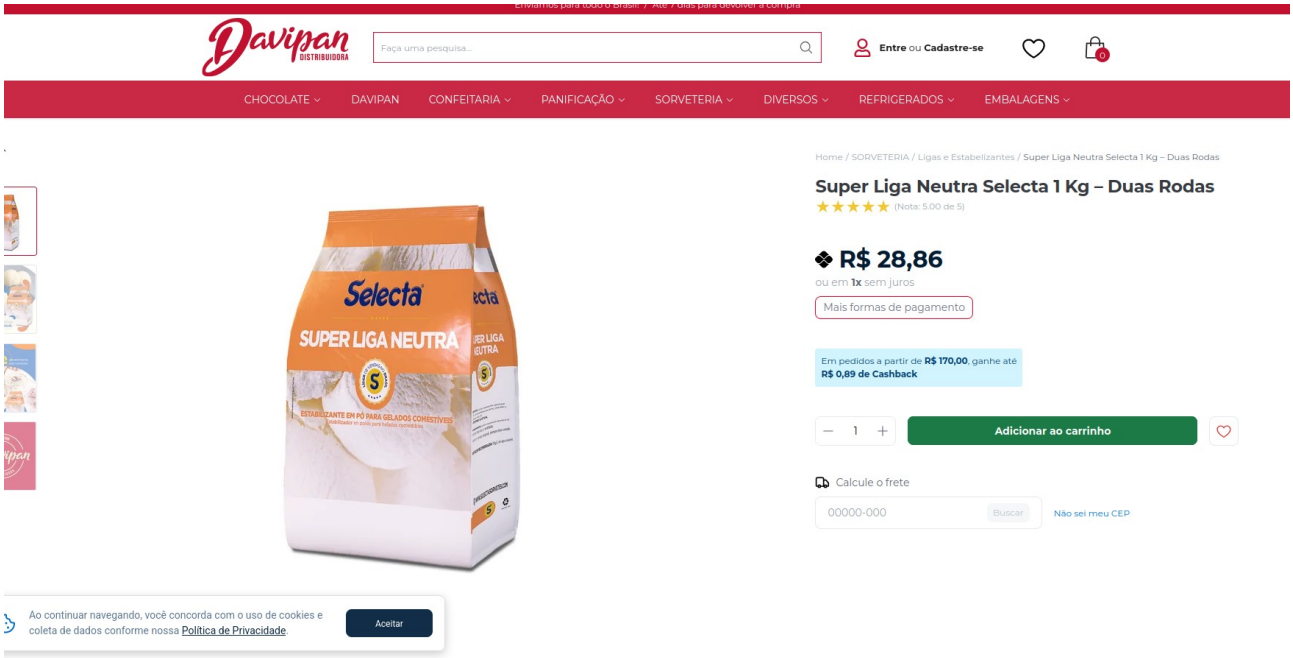
https://www.lojasqueiroz.com.br/super-liga-neutra-selecta-1kg-036839?gad_source=4&gad_campaignid=23519141012&gclid=Cj0KCQjw4orUBhCjARIsAIbF3qxSAolL7zpcZqUt2umj9dznvIqHmyU5SltVlY56Jpt2q5eg5qHtnUAaAopqEALw_wcB



Data 12/08/26 12:42

Sorvemix Comércio de Alimentos Ltda - CNPJ: 06.281.100/0002-09

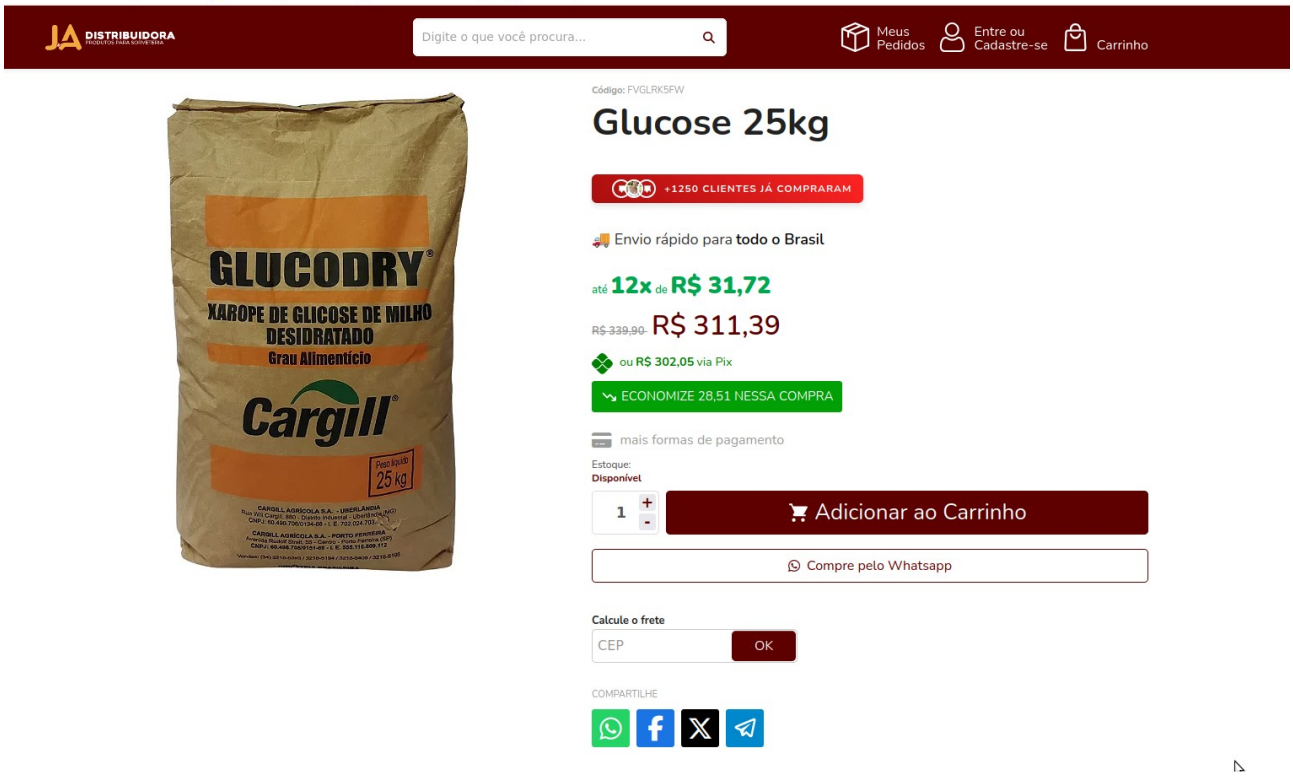
https://www.tudosorvetes.com.br/duas-rodas-selecta/super-liga-neutra-selecta-1kg?parceiro=2594&srsltid=AfmBOoryJMn3sq0W_5RP4QQHbDaQwZrySILD10haeYBuV7ZCpBiWS47wQZ4



Data 12/08/26 13:

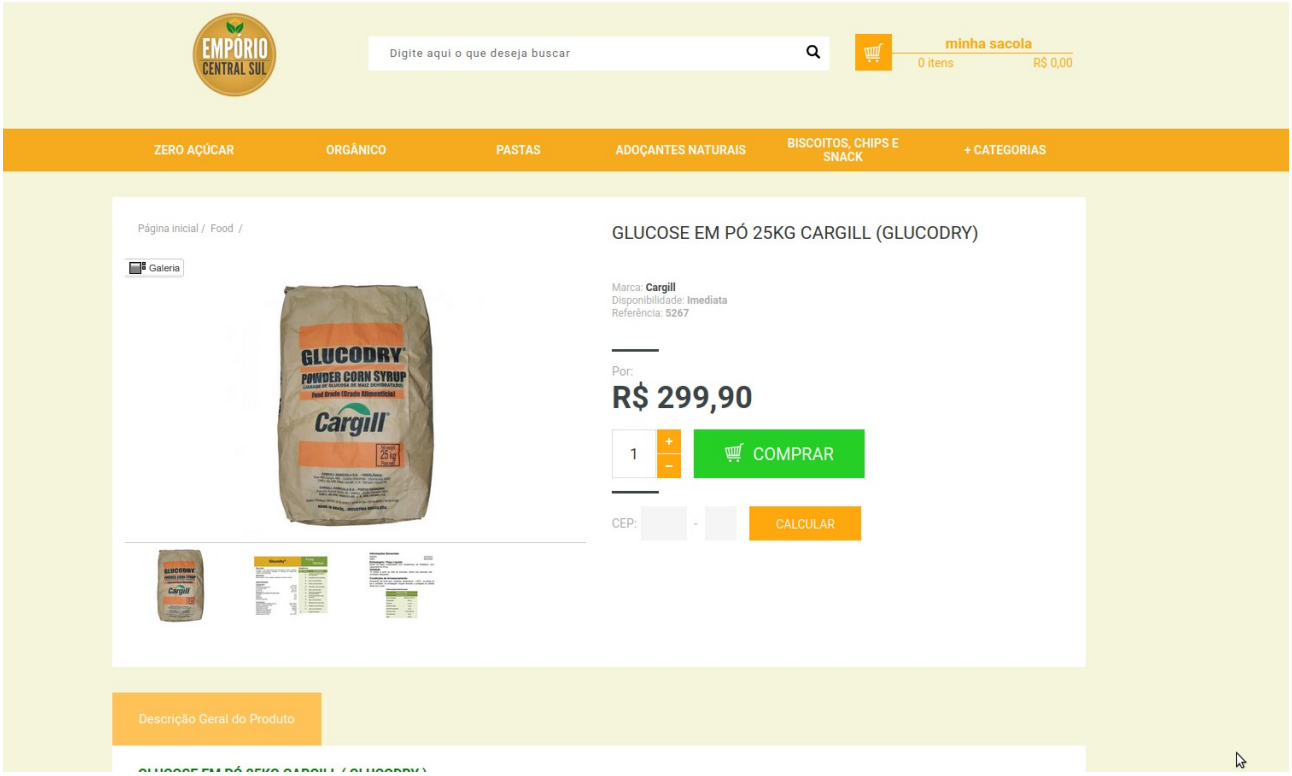
Davipan - CNPJ: 02.757.882/0001-60

https://www.davipan.com.br/super-liga-neutra-selecta-1-kg-duas-rodas?utm_source=google&utm_medium=Shopping&utm_campaign=super-liga-neutra-selecta-1-kg-duas-rodas&inStock=&srsltid=AfmBOorPoni2z27lRJyWClvIAtXJiNEJlLPedndXgYtL6k6TUzba7h854vU#derivacao=8



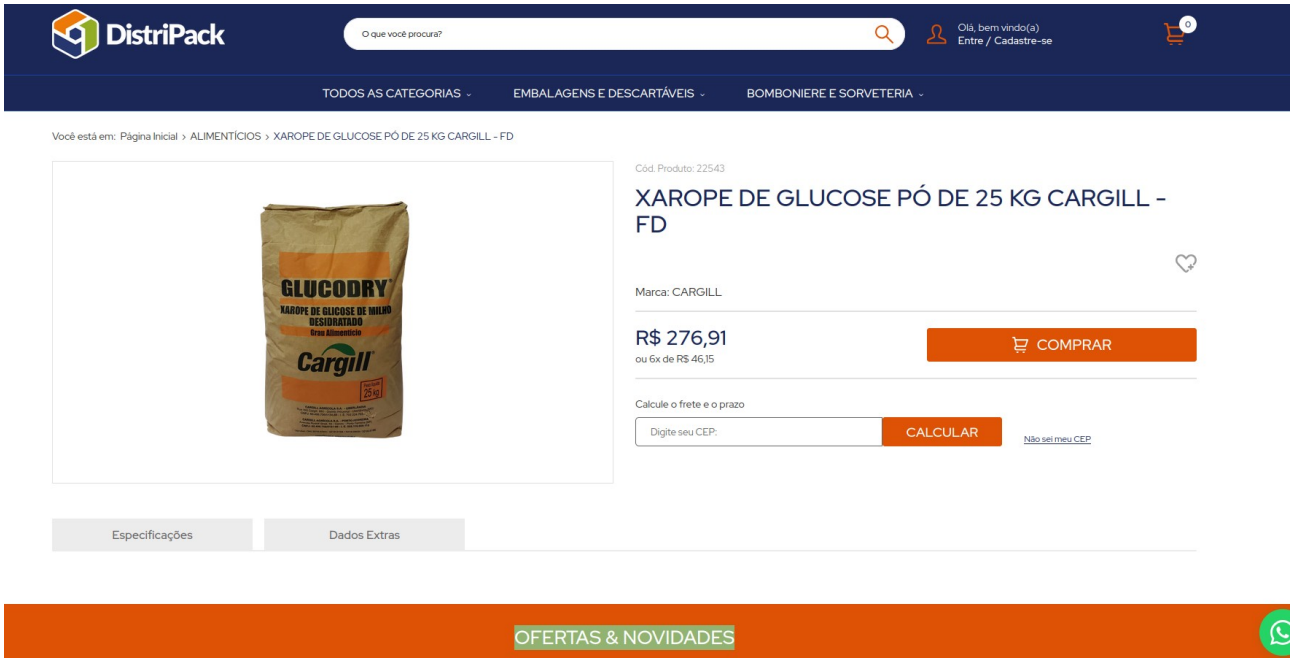
MR. SHAKE J & A COMERCIO DE SORVETES E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.500.493/0001-03

https://www.distribuidoradesorvetejea.com.br/glucose-cargil-25kg



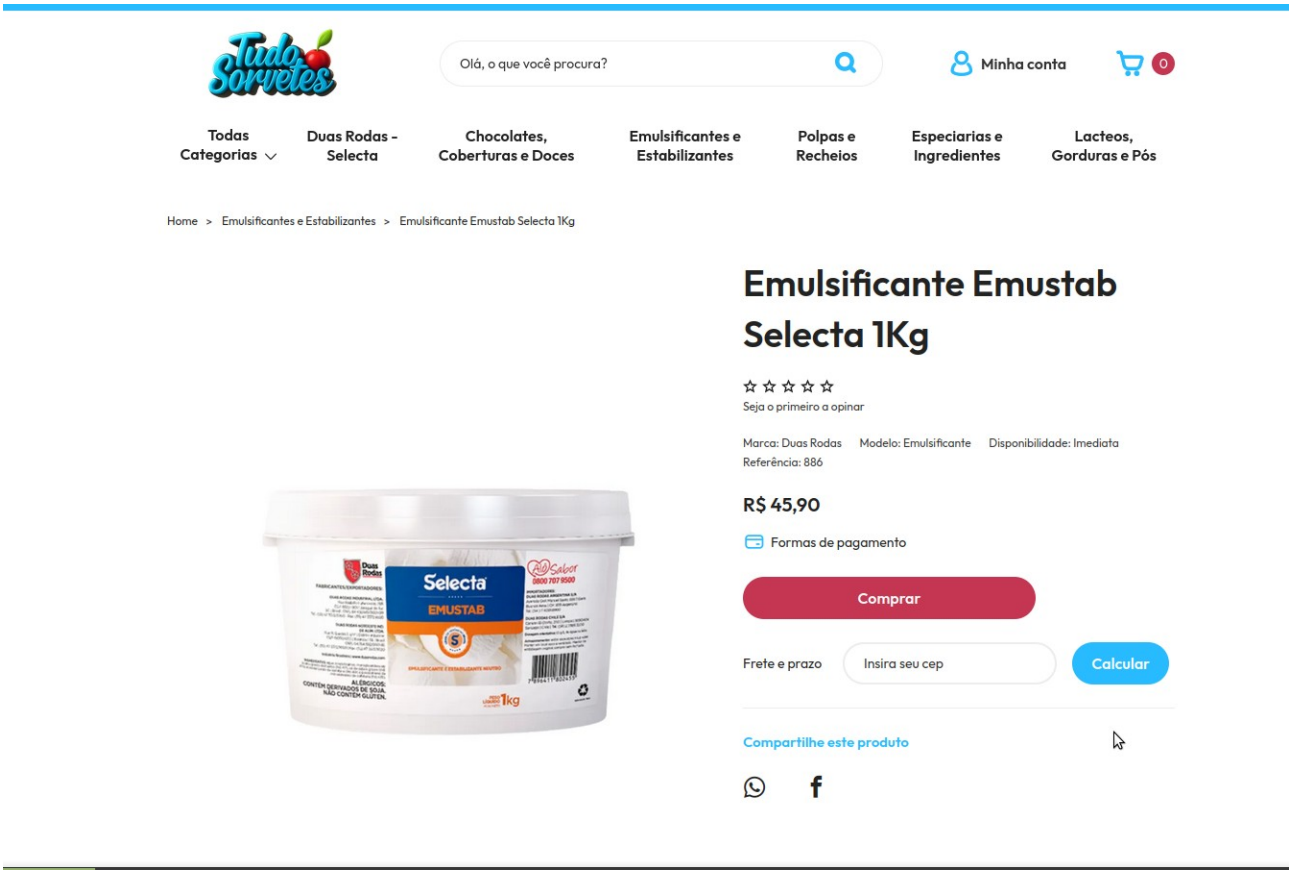
Empório Central Sul I Comércio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ 35.611.152/0001-05

https://www.emporiocentralsul.com.br/glucose-de-milho/glucose-em-po-25kg-cargill-glucodry?parceiro=6398&srsltid=AfmBOoqoW5c97qBOcuzxA50nYKQ5VESgFvai79OQ-9vusqruSzTTyuPa2dw



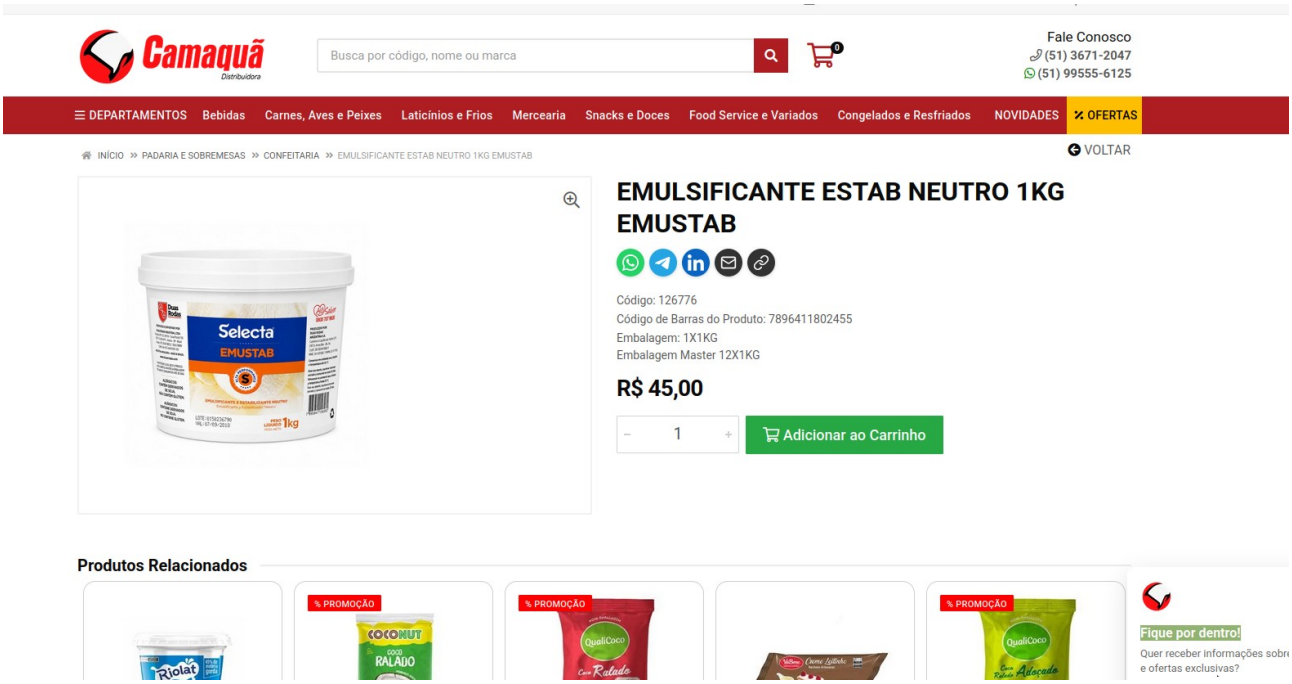
DistriPack | CNPJ: 11.043.375/0002-36

https://www.distripack.com.br/produto/xarope-de-glucose-po-de-25-kg-cargill-fd-929



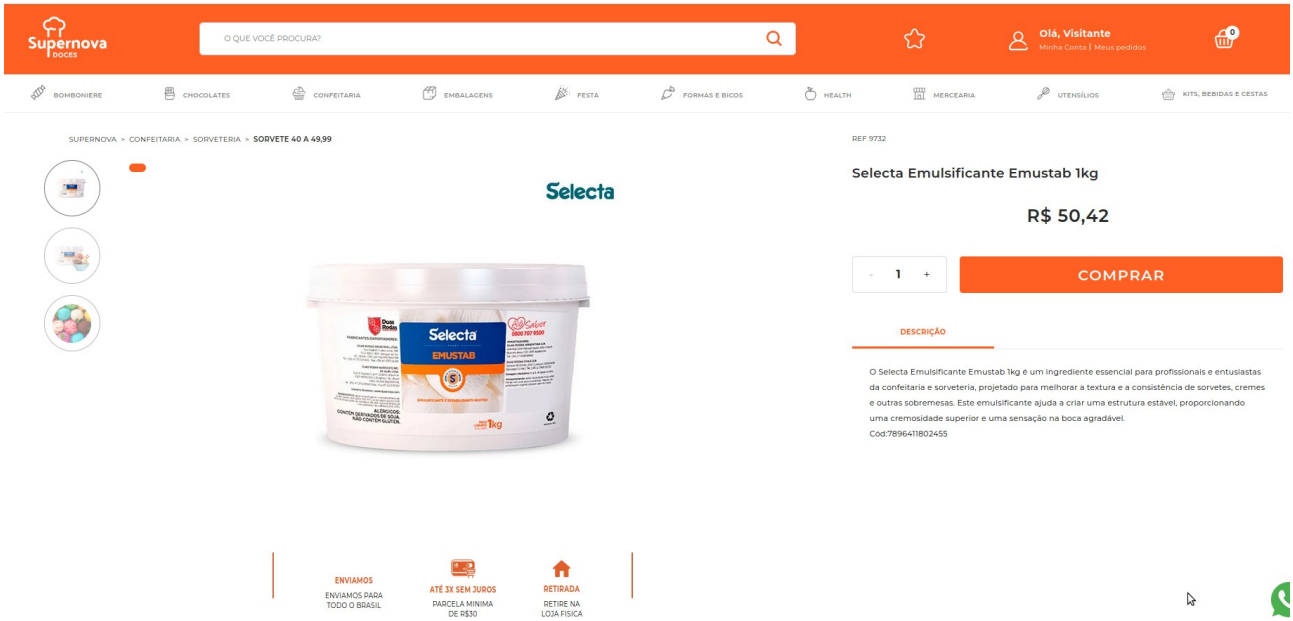
Sorvemix Comércio de Alimentos Ltda -CNPJ: 06.281.100/0002-09

https://www.tudosorvetes.com.br/embalagens-e-descartaveis/emustab-1kg?parceiro=2594&srsltid=AfmBOopmhff4TDC8UWVjVRaZFCMCB6_ZWTl6HsYH4gI5naGaprWjiwqZce0



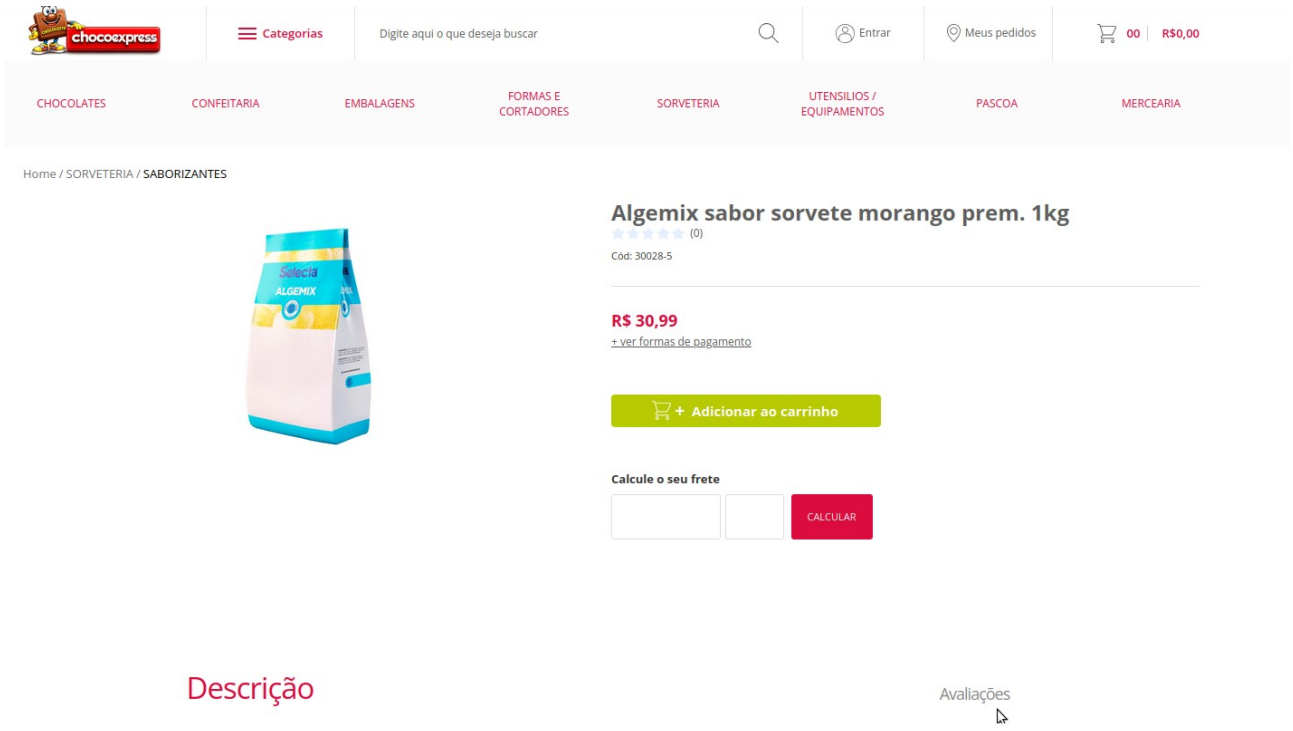
Camaquã Distribuidora Ltda - CNPJ 07.061.124/0001-26

https://loja.camaquadistribuidora.com.br/emulsificante-estab-neutro-1kg-emustab-126776-1?srsltid=AfmBOoqANHVRd1D8booHj9ItaKpAwQPJ5cnohScCEpY2uTzL8tJM3QIkR2w



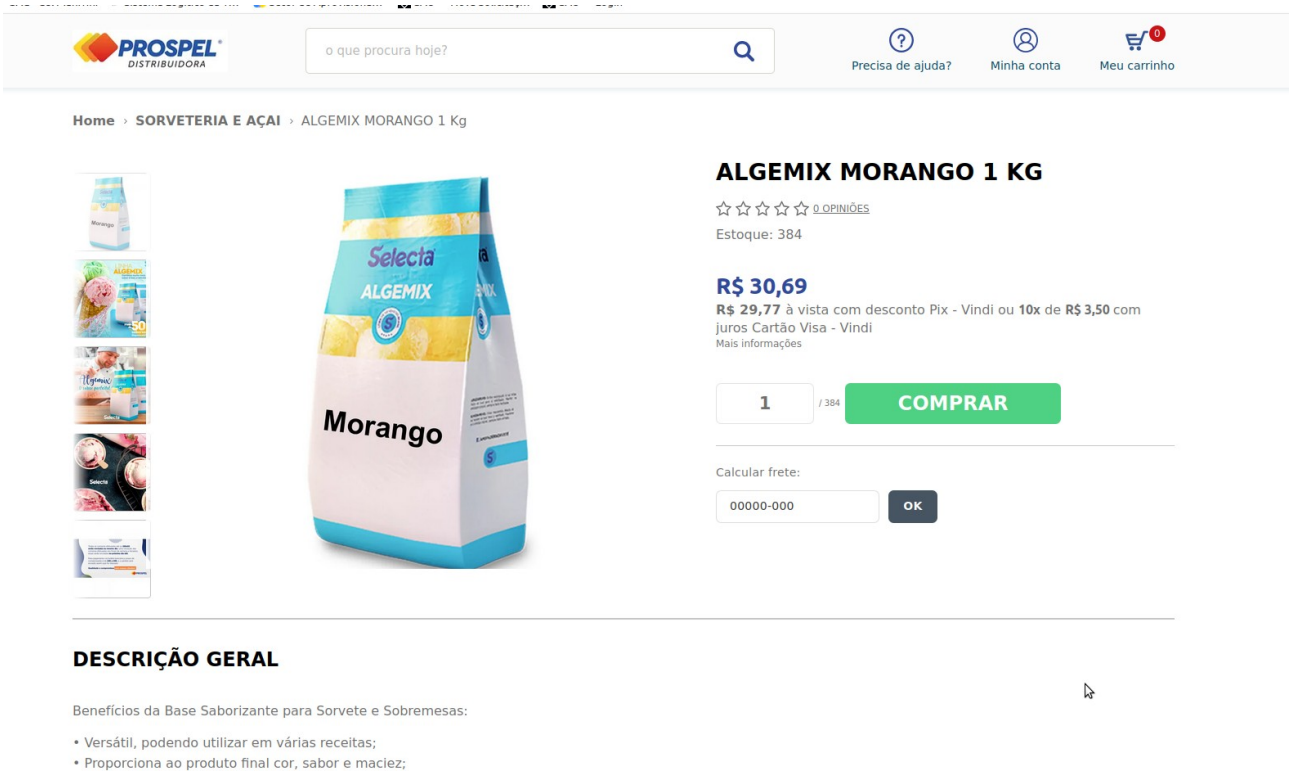
SNG Comércio de Doces Ltda - CNPJ: 28.625.681/0001-00

https://www.supernovadoces.com.br/selecta-emulsificante-emustab-1kg/p?idsku=5104&srsltid=AfmBOooRHwpxNQY3_bHosm4SBFqYj7sjD1eho-BXnkmICk_95dp4gIqbT1o



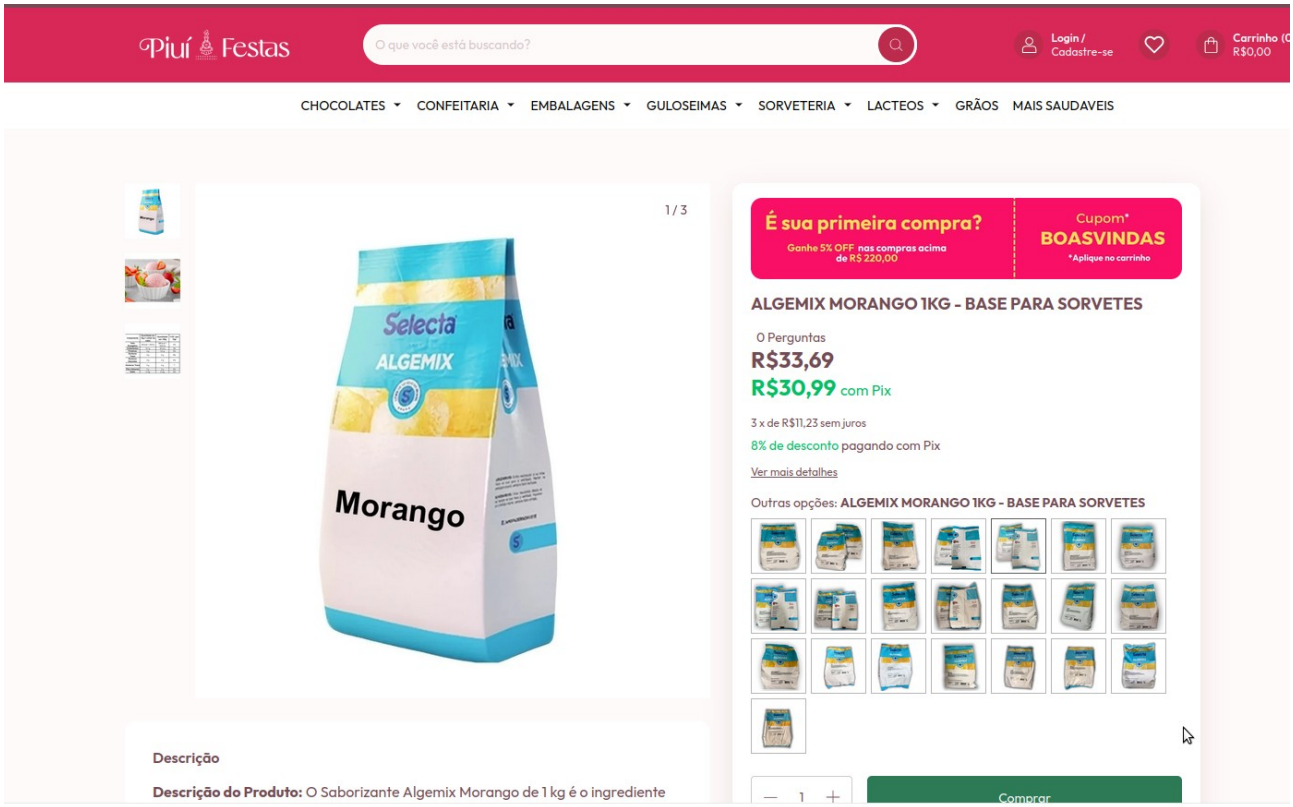
Comercial Chocoleste Ltda CNPJ 62.541.644/0001-44

https://www.chocoexpress.com.br/sorveteria/saborizantes/algemix-sabor-sorvete-morango-prem-1kg



Aparecida de Fatima Queiroz Lopes CNPJ: 08.792.692/0001-60

https://www.prospel.com.br/sorveteria-e-acai/algemix-morango-1-kg



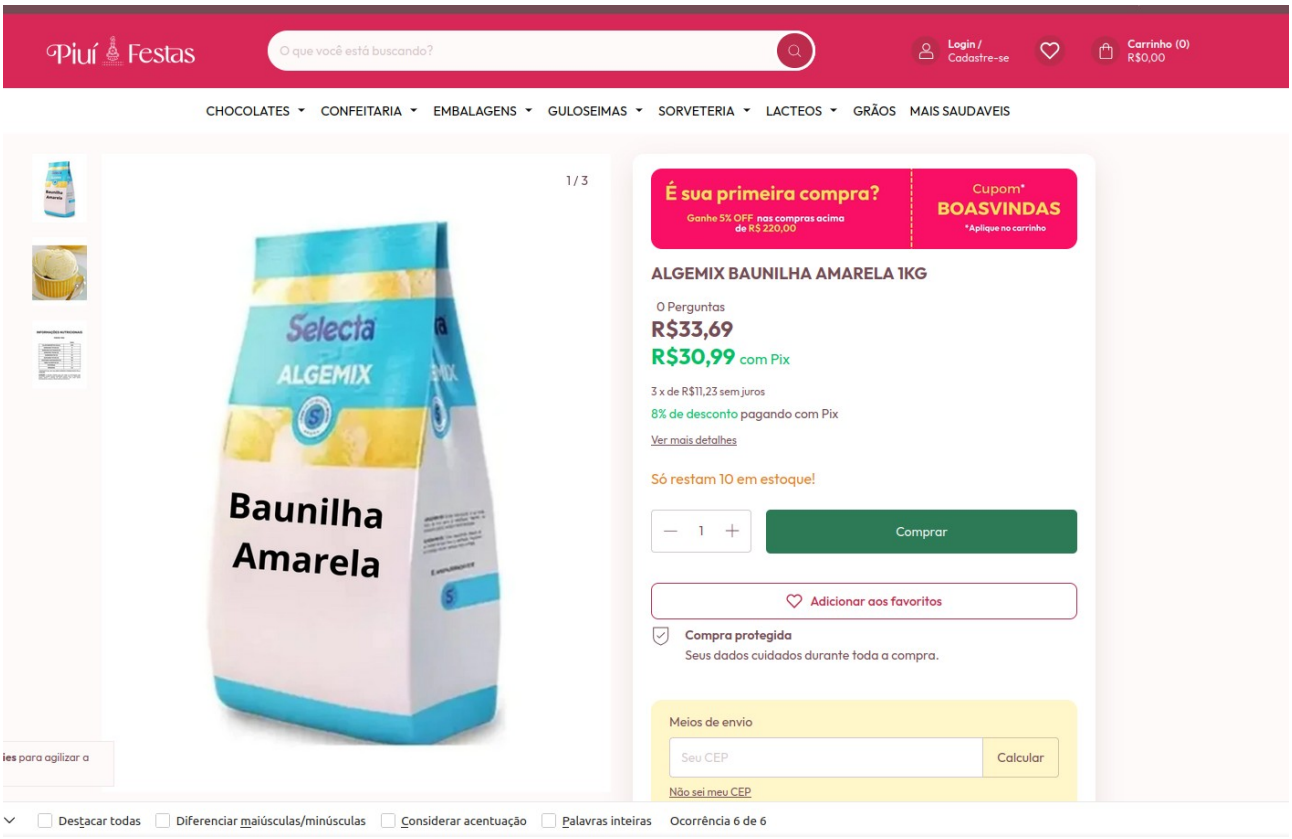
Piui Festas – CNPJ 66.534.488/0001-45

https://lojapiuifestas.com.br/produtos/algemix-morango-1kg/



Comercial Chocoleste Ltda CNPJ 62.541.644/0001-44

https://www.chocoexpress.com.br/sorveteria/saborizantes/algemix-sabor-sorvete-baunilha-br-1kg



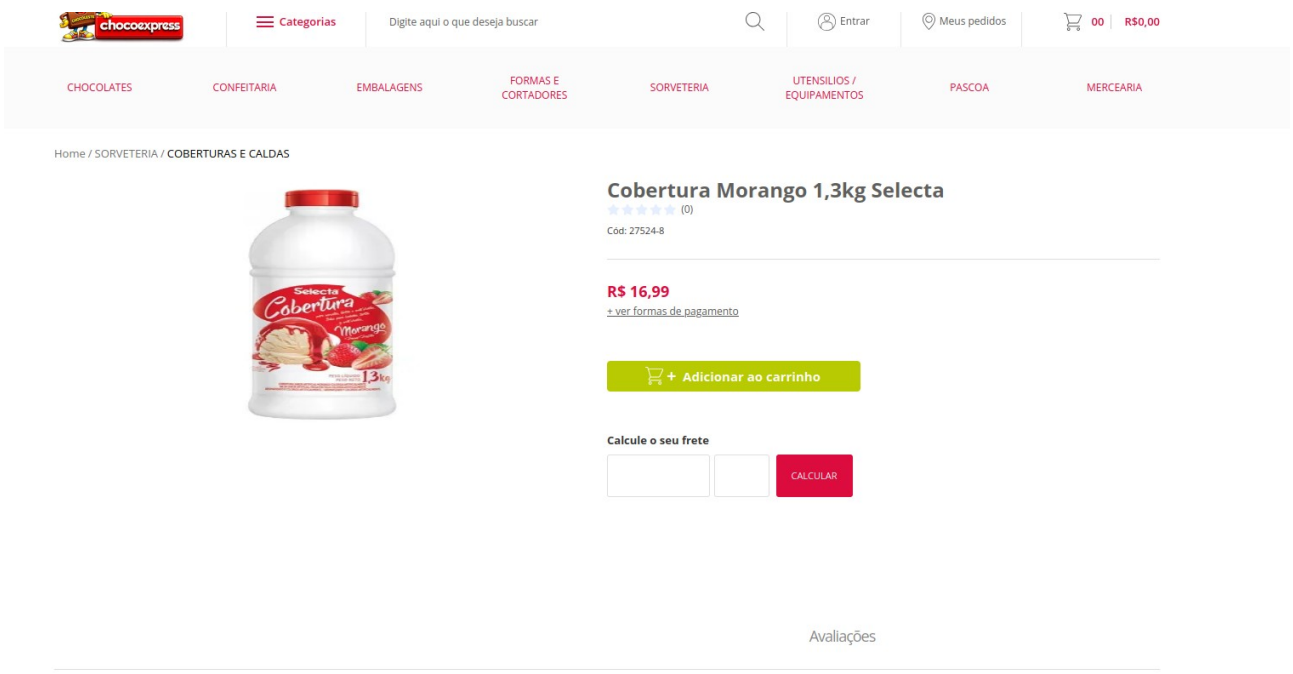
Piui Festas – CNPJ 66.534.488/0001-45

https://lojapiuifestas.com.br/produtos/algemix-baunilha-amarela-1kg-12-promocao-el2k5/



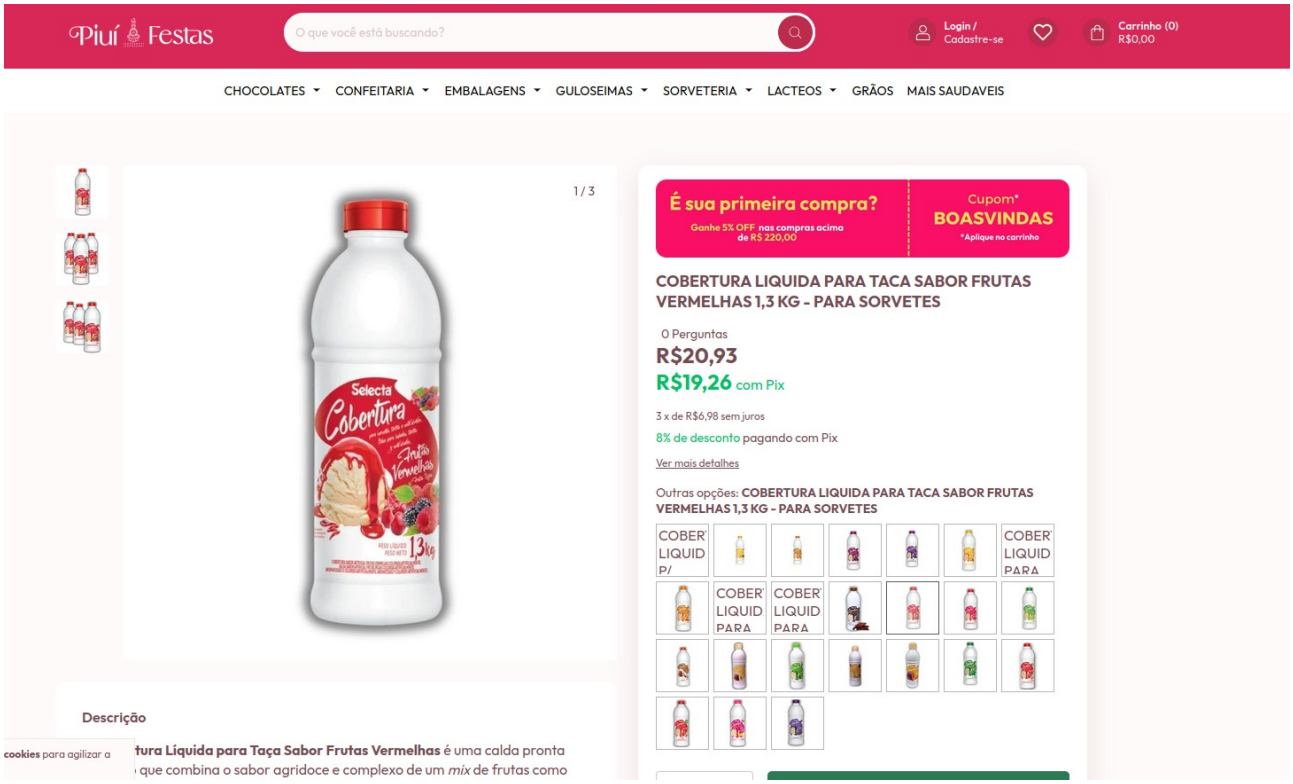
Aparecida de Fatima Queiroz Lopes CNPJ: 08.792.692/0001-60

https://www.prospel.com.br/sorveteria-e-acai/algemix-baunilha-branca-1-kg



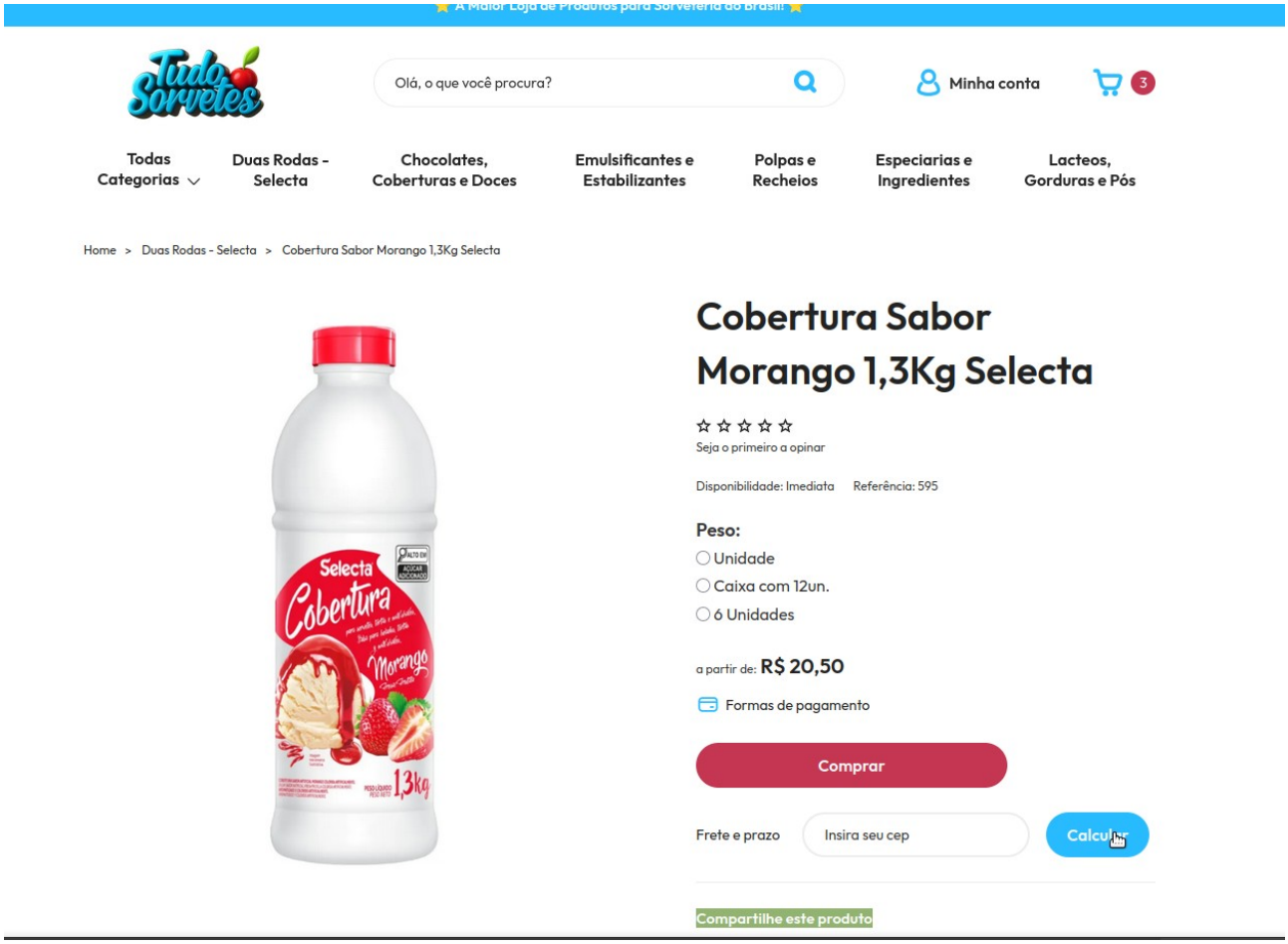
Comercial Chocoleste Ltda CNPJ 62.541.644/0001-44

https://www.chocoexpress.com.br/sorveteria/coberturas-e-caldas/cobertura-sabor-morango-1-300kg



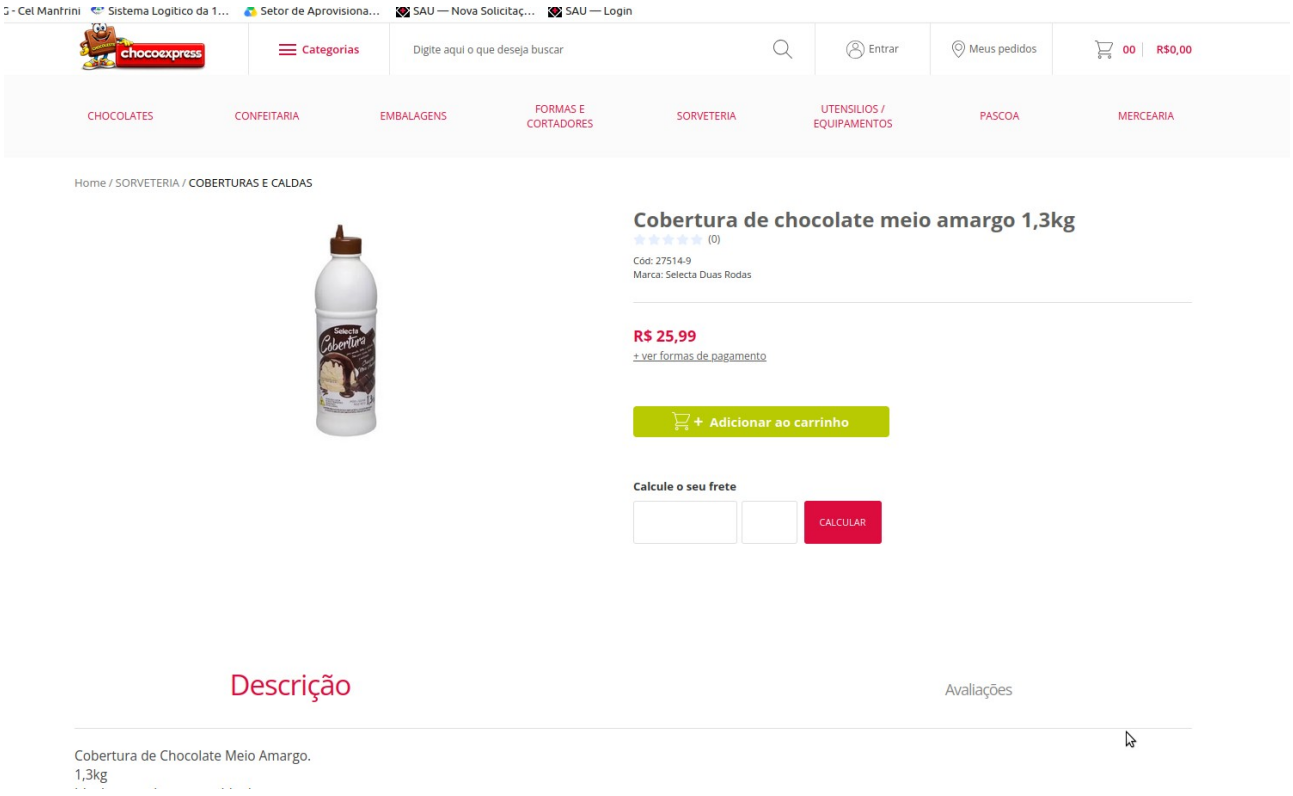
Piui Festas – CNPJ 66.534.488/0001-45

https://lojapiuifestas.com.br/produtos/cobertura-liquida-p-taca-frutas-vermelhas-13-kg/



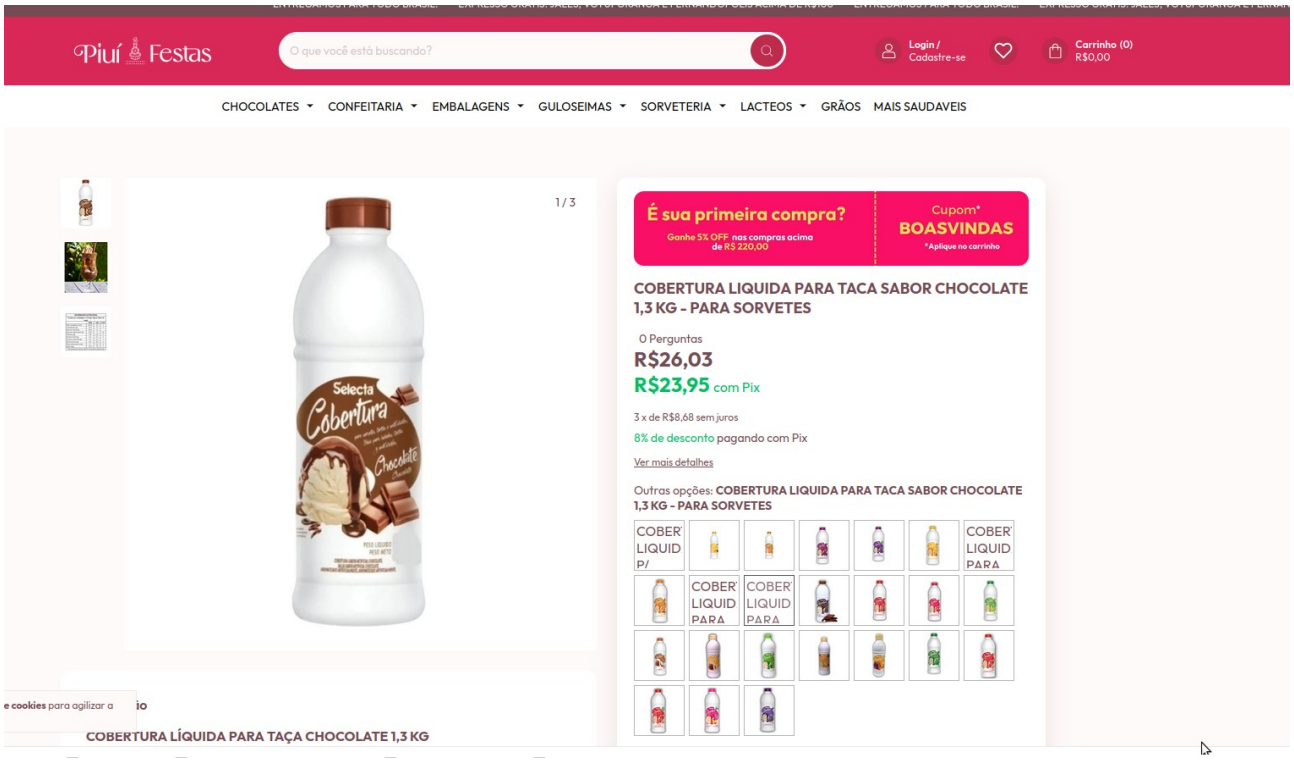
Sorvemix Comércio de Alimentos Ltda -CNPJ: 06.281.100/0002-09

https://www.tudosorvetes.com.br/duas-rodas-selecta/cob-selecta-morango-1-3-kg



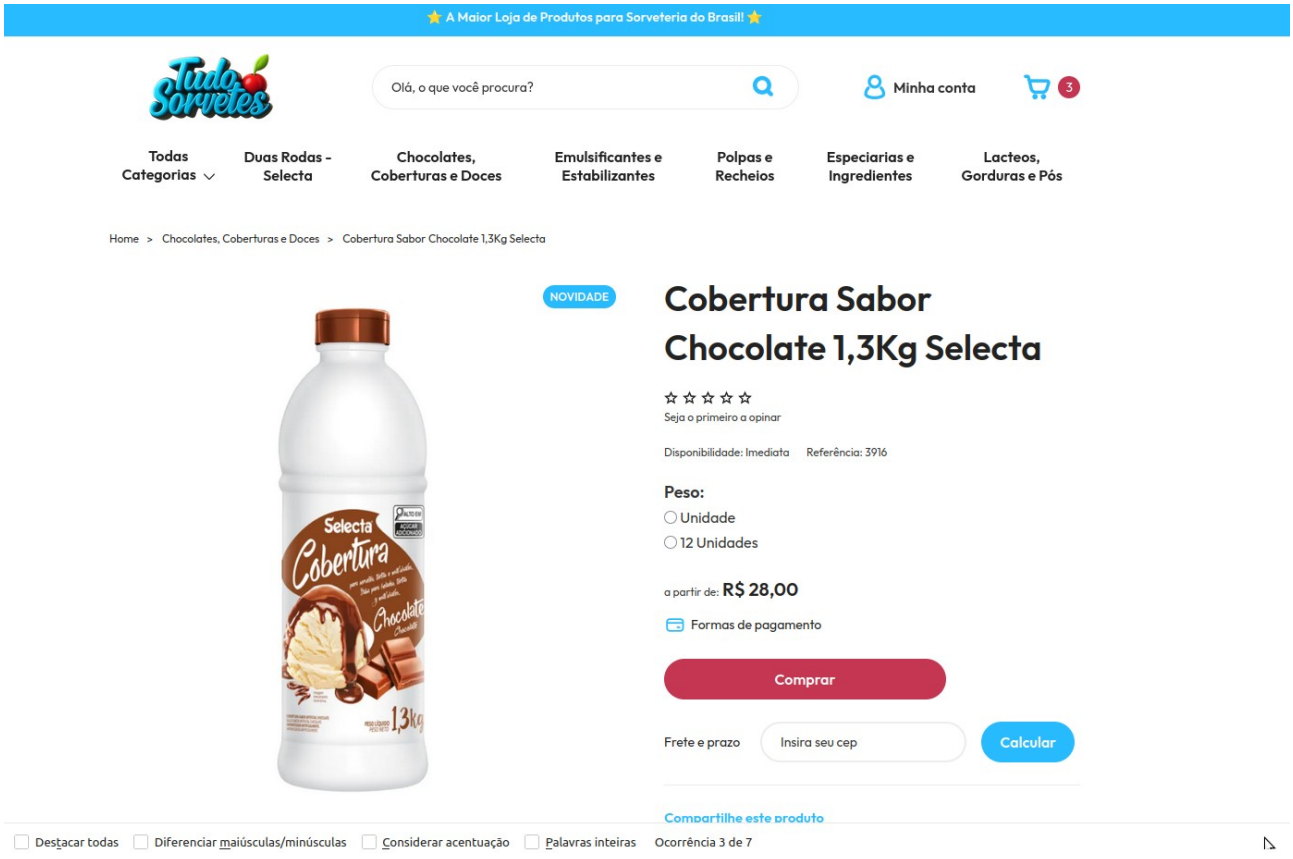
Comercial Chocoleste Ltda CNPJ 62.541.644/0001-44

https://www.chocoexpress.com.br/sorveteria/coberturas-e-caldas/cobertura-de-chocolate-meio-amargo-1-3kg



Piui Festas – CNPJ 66.534.488/0001-45

https://lojapiuifestas.com.br/produtos/cobertura-liquida-para-taca-sabor-chocolate-13-kg/



Sorvemix Comércio de Alimentos Ltda -CNPJ: 06.281.100/0002-09

https://www.tudosorvetes.com.br/duas-rodas-selecta/cob-selecta-chocolate-1-3-kg